



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 036/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, PARA O 2º CICLO LETIVO DO ANO LETIVO DE 2025.

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), de ordem do Magnífico Reitor, faço saber aos interessados que estarão abertas as inscrições no processo seletivo de discentes para ingresso no curso de Mestrado em Educação, do Programa de Pós-graduação em Educação, relativo ao segundo ciclo letivo do ano de 2025.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. O Mestrado em Educação, recomendado pela CAPES, credenciado pelo CNE e homologado pelo Ministro da Educação, oferecerá vagas distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa, conforme apresentado no Quadro 3 (anexo I).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo para admissão ao Mestrado em Educação o portador de diploma de curso de graduação com validade nacional.
- 2.2. **Período de inscrição: 21 de maio a 24 de junho de 2025**, prorrogável a critério da Universidade.
- 2.3. O valor da **taxa de inscrição** é de **R\$50,00** (cinquenta reais) e será pago por meio de boleto bancário a ser impresso a partir do sistema de inscrição disponível em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.
- 2.3.1. A taxa de inscrição será devolvida somente na hipótese do indeferimento do pedido de inscrição.
- 2.4. **Local de inscrição:** a inscrição será feita em sistema eletrônico da PUC Minas, com acesso através do *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, até às **23h59min do dia 24 de junho de 2025**.
- 2.5. **Documentação exigida para a inscrição** (todos os arquivos a serem carregados no sistema deverão estar em formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb):
 - a) **documento de identificação com CPF**, ou passaporte para estrangeiro;
 - b) **currículo comprovado**, preferencialmente o Lattes do CNPq - *link* de acesso (www.cnpq.br); os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados, no ato da inscrição, por *upload*;
 - c) **diploma de graduação** no formato digital, para aqueles emitidos a partir de 01/2022, ou declaração, conforme anexo II;
 - d) **histórico escolar de graduação**;
 - e) **pré-projeto de dissertação** com, no máximo, 15 páginas, incluindo a bibliografia. O pré-projeto deverá conter: introdução (apresentação do tema/objeto); delimitação do



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

problema e formulação das hipóteses ou questões de pesquisa; objetivo geral e objetivos específicos; justificativa; revisão da literatura/estado da arte; metodologia e referências. Estilo de letra: Times New Roman; tamanho da letra: 12; espaçamento entre linhas: 1,5. A apresentação de pré-projeto em desacordo com os limites estabelecidos implicará a eliminação automática do candidato.

- 2.5.1. Toda a documentação será enviada através do sistema *on-line*, em arquivos individuais, em formato PDF, com ambas as faces quando se tratar de diploma de graduação e do documento de identidade.
- 2.5.2. É da competência da comissão de seleção do Mestrado a validação do comprovante da proficiência em língua estrangeira apresentado em atendimento ao estabelecido no item 3.5.2
- 2.6. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição ou a sua substituição.
- 2.7. As inscrições estarão sujeitas a deferimento prévio, com o resultado sendo divulgado até o dia **27 de junho de 2025**, na Secretaria do Prédio Emaús de Pós-graduação e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, sendo motivos para o indeferimento, sem direito a recurso:
 - a) a falta de qualquer documento exigido para a inscrição;
 - b) o não atendimento a qualquer item do presente Edital;
 - c) o não carregamento do arquivo de qualquer documento exigido;
 - d) a não observância quanto ao formato dos arquivos carregados;
 - e) a falta de qualquer face do documento pessoal de identidade e do diploma de graduação.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo será constituído por duas etapas:
 - a) a primeira, de caráter eliminatório, à qual serão submetidos todos os candidatos cujos pedidos de inscrição tiverem sido deferidos;
 - b) a segunda, de caracteres eliminatório e classificatório, à qual serão submetidos apenas os candidatos aprovados na primeira etapa.
- 3.2. A primeira etapa do processo seletivo ocorrerá no período de **01 a 08 de julho de 2025** e compreenderá:
 - a) avaliação do currículo Lattes comprovado de cada candidato inscrito, conforme barema disponível no Quadro 2 do Anexo I deste Edital;
 - b) análise da proposta de pesquisa;
 - c) prova específica de interpretação e reflexão sobre questões educacionais.
- 3.3. A segunda etapa do processo seletivo consistirá em Prova Específica de conhecimento, e ocorrerá, no dia 04 de julho de 2025, no *campus* Coração Eucarístico, em salas conforme relação



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

que será divulgada em quadro de aviso na Secretaria do Prédio Emaús de Pós-graduação e no *site* do Programa <https://www.pucminas.br/pos/educacao>.

- 3.3.1. O horário será informado por e-mail e também na relação de inscrições deferidas, a ser divulgada até 03 de julho de 2025.
- 3.3.2. Os candidatos que não receberem a mensagem com as informações para a realização da prova devem entrar em contato com a Secretaria, em tempo hábil, pelo *e-mail* pged@pucminas.br ou pelo telefone (31) 3319-4962.
- 3.3.3. A prova versará sobre temas de acordo com os textos abaixo:
 - a) CURY, Carlos Roberto Jamil (2019). HOMESCHOOLING OU EDUCAÇÃO NO LAR. Educação Em Revista, 35, e219798. Disponível em <https://www.scielo.br/j/edur/a/Z8rKFbJP9B3k6G7mdgbxBCT/>
 - b) ELIEZER, Cristina Rezende; ZANARDI, Teodoro Adriano Costa. Educação domiciliar e Emílio, de Rousseau: o romantismo restitutionista na contracorrente da educação escolar. Currículo sem Fronteiras, v. 22, e2161, 2022. Disponível em: <https://www.curriculosemfronteiras.org/vol22iss1articles/eliezer-zanardi>
- 3.4. Além das duas etapas acima indicadas, os candidatos serão submetidos à prova de língua estrangeira, por meio da qual serão avaliados com os conceitos “suficiente” ou “insuficiente”.
 - 3.4.1. Na prova de língua estrangeira é permitida a opção entre espanhol, inglês ou francês.
- 3.5. O dia e o horário da prova de língua estrangeira serão divulgados no *site* do Programa (<https://www.pucminas.br/pos/educacao>).
 - 3.5.1. Os candidatos que não receberem a mensagem com as informações para a realização da prova devem entrar em contato com a Secretaria, em tempo hábil (até 48h antes da realização da prova), pelo *e-mail* pged@pucminas.br ou pelo telefone (31) 3319-4962.
 - 3.5.2. Conforme regulamento do Programa de Pós-graduação em Educação, o candidato que obtiver conceito “insuficiente” nessa prova, mas for classificado no processo de seleção, deverá apresentar um dos certificados citados neste Edital até 6 (seis) meses antes da defesa da dissertação.
 - 3.5.3. Caberá ao Colegiado do Programa autorizar, ou não, a utilização do certificado. O discente não poderá defender sua dissertação sem atender a esse requisito.
 - 3.5.4. O exame de língua estrangeira realizado no Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas tem validade por 48 (quarenta e oito) meses. Fica dele dispensado candidato que, no ato da inscrição por e-mail, comprovar ter sido aprovado, nesse prazo, na prova de língua inglesa. Tal comprovação pode ser solicitada à Secretaria do Programa, pelo *e-mail* pged@pucminas.br.
 - 3.5.5. Serão aceitos, também, como certificados de proficiência em língua inglesa para a dispensa da prova de língua estrangeira, a critério da Comissão do Processo Seletivo, o TOEFL, o IELTS e o Exame de Proficiência em Inglês para Processos Seletivos de Programas de Pós-



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

graduação da UFMG – Área Nº 03: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas – ou algum certificado de instituição com reconhecida competência no ensino de Língua Inglesa, como a Cultura Inglesa, ICBEU e outras similares. Serão considerados válidos os certificados emitidos **até 03 (três) anos antes da data de início do processo de seleção estabelecida neste Edital**. No ato de sua inscrição *on-line*, o candidato deverá preencher, em campos específicos, informações sobre o certificado, e este deverá ser anexado à documentação encaminhada. A dispensa da(s) prova(s) será comunicada, pela comissão, ao candidato.

- 3.5.6. Para pleitear a dispensa da prova de língua inglesa por meio do exame TOEFL, o candidato deve ter obtido, pelo menos, a seguinte pontuação:
- a) para o exame baseado em internet (iBT): 72 (setenta e dois) pontos;
 - b) para o exame de instituições de ensino (ITP): 543 (quinhentos e quarenta e três) pontos.
- 3.5.7. Para pleitear a dispensa da prova de língua inglesa por meio do IELTS, o candidato deve ter obtido, pelo menos, um **escore de 5,5 (cinco pontos e meio)** no exame.
- 3.5.8. Para pleitear a dispensa da prova de língua inglesa por meio do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação da UFMG, o candidato deve ter obtido, pelo menos, a nota de **60 pontos** no exame.
- 3.5.9. Para pleitear a dispensa do exame de língua estrangeira por meio de quaisquer certificados oficiais, o candidato deve apresentar certificado correspondente, pelo menos, ao **nível B2** do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.
- 3.5.10. No caso de candidato estrangeiro permanente no Brasil ou naturalizado, fica vedada a opção pela língua materna para a prova de língua estrangeira.
- 3.5.11. No dia 09 de julho de 2025, após 17h, será divulgada, na internet (<https://www.pucminas.br/pos/educacao>), a relação com todos os candidatos e candidatas aprovados na 1ª etapa.
- 3.6. A prova de língua estrangeira, que terá como finalidade avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos na área de Educação, será realizada no dia 08 de julho de 2025.
- 3.7. As defesas orais da proposta de pesquisa serão realizadas de acordo com escala a ser divulgada pela Comissão do Processo Seletivo. É vedada a presença de qualquer um dos demais candidatos durante a defesa oral de outro candidato. A escala será divulgada, juntamente com a relação de candidatos aprovados na 1ª etapa, em 09 de julho de 2025.
- 3.7.1. As defesas orais ocorrerão de forma *on-line*, entre os dias 10 a 11 de julho de 2025, e o candidato deve possuir um dispositivo com câmera, microfone e acesso à internet.
- 3.7.2. O *link* para a videoconferência relativa à defesa oral da proposta de pesquisa será enviado ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição do processo seletivo (GPI) até o dia anterior a sua realização; o horário será informado por e-mail e na relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa, a ser divulgada em 09 de julho de 2025. Os candidatos que não receberem a



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

mensagem com as informações para a realização da defesa oral da proposta de pesquisa devem entrar em contato com a Secretaria, em tempo hábil, pelo e-mail pged@pucminas.br ou pelo telefone (31) 3319-4962.

4. CLASSIFICAÇÃO PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. O resultado final será obtido a partir da média ponderada das etapas de avaliação, conforme os seguintes pesos atribuídos a cada dimensão:
 - a) Prova de conhecimento: peso 3;
 - b) Projeto escrito: peso 2;
 - c) Defesa oral do projeto: peso 3;
 - d) Currículo comprovado com produções: peso 2.
- 4.2. Para efeito de classificação, os candidatos selecionados e candidatos excedentes do Mestrado serão listados por ordem decrescente de pontos obtidos no processo de seleção, no limite máximo do número de vagas.
- 4.3. O **resultado final** do processo de seleção, homologado pelo colegiado do curso, será divulgado, por meio do **número de inscrição do candidato**, através da internet (<https://www.pucminas.br/pos/educacao>), no dia **12 de julho de 2025, após 17h**.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 5.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula obedecendo às seguintes etapas:
 - a) **1ª etapa (ingressante) – 01 a 04/08/2025:** Solicitação de matrícula (adesão ao contrato, elaboração do plano de estudos, escolha da condição de pagamento, *upload* do diploma de graduação, no formato digital para os emitidos a partir de 01/2022, e pagamento do boleto);
 - b) **2ª etapa (coordenador do curso) – 01 a 07/08/2025:** Chancela da solicitação de matrícula do discente;
 - c) **3ª etapa – 01 a 07/08/2025:** Efetivação da matrícula. Nesta etapa ocorrerá a validação das etapas anteriores, e o ingressante que não entregou o termo de adesão ao contrato deverá fazê-lo.
- 5.1.1. O processo acima descrito será realizado no Portal do Ingressante (<http://web.sistemas.pucminas.br/SGA.Discente/MAT>).
- 5.1.2. **O candidato deverá aderir ao Termo de Adesão ao Contrato. Após essa adesão, o termo gerado pelo sistema deverá ser assinado e entregue no Portal do Ingressante, na funcionalidade “Entregar Documentação” (formato PDF e tamanho máximo de 5Mb).**
- 5.2. Só serão convocados para a matrícula os candidatos classificados no processo seletivo, nos termos deste Edital.
- 5.3. A matrícula só poderá ser aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- a) termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais, assinado e datado pelo discente, obtido via web (SGA-Discente);
 - b) comprovante de recolhimento da 1ª mensalidade;
 - c) cópia do diploma (frente e verso), declaração de ciência e o de acordo com a declaração constante do Anexo II.
- 5.4. O candidato selecionado que não proceder à respectiva matrícula no dia e horário indicados ou deixar de apresentar todos os documentos exigidos será considerado desistente, facultando-se ao Programa o direito de convocar para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pela Secretaria do Programa.
- 5.5. O Programa poderá disponibilizar **bolsas assistenciais** para os discentes. Os critérios para a concessão estão descritos na Portaria R/Nº 072/2016. Para concorrer ao benefício, **o candidato deve anexar no sistema de inscrição on-line (GPI)** a ficha de inscrição devidamente preenchida, com toda a documentação correspondente. A relação de documentos e a ficha encontram-se disponíveis no *site* do Programa de Pós-graduação em Educação: <https://www.pucminas.br/pos/educacao>.
- 5.6. Havendo disponibilidade, serão reservadas 02 (duas) cotas de bolsas para os candidatos negros, quilombolas e/ou indígenas devidamente aprovados no processo seletivo, nos termos do presente Edital, sendo que a decisão pelo tipo de bolsa e a agência de fomento caberá ao Comitê de Bolsas.
- 5.7. O Programa não garante a disponibilidade de bolsas para discentes selecionados.
- 5.8. No caso de haver bolsas voltadas especificamente para ações afirmativas, estas serão distribuídas a partir de critérios distintos daqueles utilizados para a distribuição das bolsas concedidas pelas agências de fomento. Neste caso, os critérios serão previamente definidos pela Universidade e comissão de bolsas.
- 5.9. A data da matrícula para discentes(as) excedentes será divulgada pela Secretaria.
- 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**
- 6.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada em ato do Coordenador do Programa, tem autonomia para orientar, realizar e fiscalizar o processo seletivo.
- 6.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, que o candidato declara conhecer integralmente, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
- 6.3. Será excluído da seleção o candidato que tiver praticado fraude ou ato de indisciplina ou de improbidade em qualquer etapa do processo.
- 6.4. Os resultados em todas as etapas e o final serão divulgados em quadro de aviso da Secretaria do Prédio Emaús de Pós-graduação e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- 6.5. O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o primeiro semestre do ano letivo de 2025.
- 6.6. A designação de orientador de cada estudante é atribuição do Colegiado, manifestos os docentes das linhas de pesquisa.
- 6.7. Será rejeitada, com a consequente exclusão do candidato, proposta preliminar de pesquisa gerada por inteligência artificial, cabendo à Comissão de Seleção submeter a ferramentas de verificação o texto apresentado quando houver suspeita de autoria não humana, mesmo que em parte.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção e, na sua impossibilidade, pelo Colegiado do Programa.
- 6.9. O candidato poderá interpor, na Secretaria do Programa, recurso dos resultados obtidos em cada etapa, até 48 horas após sua divulgação.
- 6.10. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção deliberará sobre os recursos impetrados.
- 6.11. O Mestrado em Educação se caracteriza por ser um curso acadêmico, presencial, com atividades regulares de 2ª a 6ª feira, de frequência obrigatória nos termos regimentais, com tempo máximo de integralização de 24 (vinte e quatro) meses.
- 6.12. O Programa de Pós-graduação em Educação reserva-se o direito de oferecer disciplinas optativas e Tópicos Especiais em qualquer um dos turnos, de 2ª a 6ª feira, e, aos sábados, pela manhã ou à tarde, além de oferecer disciplinas na modalidade a distância e de realizar em modo *on-line* síncrono componentes curriculares não-disciplinares.
- 6.13. O Mestrado em Educação funciona no *campus* Coração Eucarístico da PUC Minas, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- 6.14. Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público em quadro de aviso da Secretaria do Prédio Emaús de Pós-graduação e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A Comissão Examinadora dos Processos de Seleção, designada pelo Colegiado do curso, orientará a realização e fiscalização do processo seletivo, bem como das provas de línguas que serão ministradas posteriormente.
- 7.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
- 7.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas ou defesas orais.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- 7.4. O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o **2º ciclo letivo do ano de 2025**.
- 7.5. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do curso.
- 7.6. Conforme as normas acadêmicas da PUC Minas, não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso no Programa.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO I

QUADRO 1 - CALENDÁRIO – RESUMO DAS DATAS

MESTRADO	DATA(S)	HORÁRIO
Inscrições no processo seletivo	21/05 a 24/06/2025	Até 23h59
Divulgação de inscrições deferidas e dispensas do exame de língua estrangeira	27/06/2025	Após às17h
Prova específica de conhecimento	04/07/2025	A divulgar
Prova de língua estrangeira	08/07/2025	A divulgar
Resultado: candidatos aprovados na 1ª etapa	09/07/2025	Após às17h
Defesa oral da proposta de pesquisa <i>on-line</i> (conforme escala a ser divulgada)	10 e 11/07/2025	A divulgar
Resultado final	12/07/2025	Após às17h
Solicitação da Matrícula <i>on-line</i>	01 a 04/08/2025	
Processamento da Matrícula	01 a 07/08/2025	
Início do semestre	08/08/2025	

QUADRO 2 – BAREMA

		Pontuação máxima
Rendimento escolar, avaliado a partir do histórico escolar	Nota média A (90-100): 30 pontos Nota média B (80-89): 20 pontos Abaixo de 80: 10 pontos	30 pontos
Cursos pós-graduação	05 pontos por especialização 10 pontos por mestrado 20 pontos por doutorado	20 pontos
Publicações em periódicos científicos e/capítulos de livro	A1-A4: 05 pontos por publicação B1-B4: 03 pontos por publicação Capítulo de livro: 03 pontos por publicação Livros com ISSN: 04 pontos por publicação	20 pontos
Participação como estagiário, monitor e/ou bolsista em projetos institucionais	03 pontos por participação, por semestre	10 pontos
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos	02 pontos por apresentação de trabalho completo 01 ponto por apresentação de resumo 0,5 ponto por apresentação oral	10 pontos
Experiência docente	02 pontos por semestre	10 pontos



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

QUADRO 3 -DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Linha de Pesquisa	Ementa da Linha	Vagas
1) CONHECIMENTO, CURRÍCULO E TECNOLOGIAS	Currículo: teorias, práticas e políticas educacionais; educação e escola na cultura digital e na perspectiva do desenvolvimento sustentável.	2 (duas)
2) EDUCAÇÃO: DIREITO À EDUCAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA OS DIFERENTES NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO	Pressupostos epistemológicos e político-filosóficos das políticas e práticas educacionais; direito à educação e formação da cidadania; papel do Estado e sua articulação com o campo educacional; análise de políticas educacionais no âmbito da Educação Básica e da Educação Superior; educação, escola e avaliação.	0 (zero)
3) DOCÊNCIA: FORMAÇÃO, TRABALHO E PRÁTICAS EDUCATIVAS	História e memória da docência e da escolarização; dimensões socioculturais do trabalho docente; formação docente; identidades, subjetividades, trajetórias, saberes e práticas docentes; educação, cultura e diversidade; educação especial, inclusão e necessidades educacionais, bases biológicas da aprendizagem; práticas educativas em diferentes contextos de formação.	2 (duas)



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO II

Declaração

O candidato requer sua inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação da PUC Minas e declara, sob as penas da lei, que os dados informados no formulário de inscrição são verdadeiros, preenchendo todos os requisitos exigidos no Edital Nº 036/2025 para respectiva inscrição, com pleno conhecimento das normas e métodos do processo seletivo a que se submete. Está ciente de que a inexatidão ou irregularidades dessas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativa, civil e/ou criminal. Declara, também, sob as penas da lei e da não efetivação da inscrição, que:

- I - É graduado e que atenderá a exigência de ser diplomado em data anterior à data da matrícula, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II - Está ciente de que a não apresentação de cópia do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no prazo da matrícula, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;
- III – Está ciente de que, caso disponha, no ato da matrícula, apenas de declaração oficial de concluinte de curso de graduação, emitida pela universidade de origem, deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), a contar da matrícula, obrigatoriamente, cópia do diploma de graduação. A não apresentação do diploma de graduação no prazo estipulado acarretará a proibição de renovação da matrícula;
- IV - Consente a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
- V - Está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;
- VI - Está ciente de que a formalização da inscrição implicará a compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tal como estabelecido neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

Nome e assinatura do candidato



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Anexo III

DECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: candidatos optantes negros, quilombolas e/ou indígenas

Eu, _____,
candidato ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em
Educação, nível Mestrado, inscrito no CPF sob o número _____, declaro, para o fim
específico de ingresso na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, que sou
() Negro.
() Quilombola.
() Indígena.

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

_____.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativamente às exigências estabelecidas quanto à
autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da PUC Minas.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato conforme Documento de Identidade.

Este documento deverá ser apresentado também no ato do Registro Acadêmico, caso o candidato
seja aprovado.